



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constante do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma do anexo I deste decreto.

Art. 2º - O Cronograma de desembolso poderá ser refeito bimestralmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo do ingresso da interferência financeira e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, em 10 de Janeiro de 2017.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ARTIGO 8º DA LC Nº 101/2000

EXERCÍCIO DE 2017

ANEXO I

Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	TOTAIS
Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	367.912,08
Outras Desp. Correntes - Aplic. direta	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	173.210,64
Despesas de Capital - Aplic. direta	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	81.874,92
TOTAL DAS DESPESAS	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	622.997,64

Despesas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.318,68	61.323,40	735.828,88
Outras Desp. Correntes - Aplic. direta	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	28.868,44	346.421,28
Despesas de Capital - Aplic. direta	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	13.645,82	163.749,84
TOTAL DAS DESPESAS	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.832,94	103.837,66	1.246.000,00

MARCIO ROBERTO TIBES
MARCIO ROBERTO TIBES
Presidente da Câmara

ALESSANDRO DE SOUZA
Contador

Publicado em 11/01/17
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 6802



Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná CNPJ 77.778.645/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Vitorino, para o Exercício Financeiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações constantes do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 - LRF, fica estabelecida a Programação Financeira do Ingresso Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2017, na forma do anexo I deste decreto.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

ARTIGO 8º DA LC Nº 101/2000 EXERCÍCIO DE 2017 ANEXO I

Table with columns: Despesas, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, TOTAIS. Rows include Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta, Outras Desp. Correntes - Aplic. direta, Despesas de Capital - Aplic. direta, and TOTAL DAS DESPESAS.

Table with columns: Despesas, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, TOTAIS. Rows include Pessoal e Enc. Sociais - Aplic. direta, Outras Desp. Correntes - Aplic. direta, Despesas de Capital - Aplic. direta, and TOTAL DAS DESPESAS.

MARCIO ROBERTO TIBES Presidente da Câmara

ALESSANDRO DE SOUZA Contador

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, EJA, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AABB COMUNIDADE, PROGRAMA FONTE DE TALENTOS, CRAS, CREAS, CASA LAR IRMÃ ROSA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, CASA FAMILIAR RURAL, BEM COMO AS DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 24 de Janeiro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.251.969,98. PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 23 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 06/2015.GP. Inexigibilidade nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco Clínica Médica Longhi Ltda OBJETO: tem por objeto a prestação de serviços em consultas médicas ambulatoriais em atenção especializada de saúde, na área de consulta em cardiologia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 22 (vinte e dois) de janeiro de 2018. Do Valor: Em conformidade do acréscimo do objeto, o valor estimado mensal passa de R\$ 5.460,80 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 6.826,00 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais) mensal, ficando o valor total estimado do contrato de R\$ 81.912,00 (oitenta e um mil novecentos e doze reais) DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp. Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Desp. Princ. 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito - Delvino Longhi - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 04/2015.GP Inexigibilidade nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco Luciele Greibim - ME OBJETO: a prestação de serviços a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 (dezesseis) de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R\$ 9.267,7070 (nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 (cento e onze mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp. Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Desp. Princ. 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito - Luciele Greibim - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 01/2017 - Contrato nº 04/2016.GP. Inexigibilidade nº 03/2016. PARTES: Município de Pato Branco Clínica de Radiologia Santa Ana LTDA - EPP OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 20 (vinte) de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R\$ R\$ 3.560,12 (três mil, quinhentos e sessenta reais e doze centavos), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R\$ 42.721,44 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp. Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Desp. Princ. 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de Janeiro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito - John Hiroshi Sakuma - Representante Legal.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 147/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: WWW Comércio de Combustíveis Ltda, Objeto: Aditam ao Contrato nº 162/2016 o percentual de 25% - R\$ 102.350,00. *Extrato do Termo Aditivo nº 148/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Construtora e Incorporadora Basso Ltda, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 022/2016 por mais 90 dias. *Extrato do Termo Aditivo nº 149/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Heide Dandara Severo, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 002/2016 por mais 06 meses. *Extrato do Termo Aditivo nº 150/2016, Contratante: Município de São João, Contratado: Silvio Bidinger, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 065/2014 por mais 06 meses. *Extrato do Termo Aditivo nº 151/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Escola de Ensino Fundamental Futura Vivendese Ltda, Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 066/2016 por mais 10 meses. *Extrato do Contrato nº 243/2016, Contratante: Município de São João, Contratado: Dilson Portella Gonzatti, Objeto: Locação de uma sala comercial localizada na Rua Santo Antônio nº 477, com todas as instalações elétricas e hidráulicas, valor global R\$ 5.070,00.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA COM RECURSOS ORÇUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE: 83309/2016, PROCESSO 1003089/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO. Credenciamento e Recolhimento dos Envelopes: Dia: 25 de janeiro de 2017 - Hora: até às 09h00min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 25 de janeiro de 2017 - Hora: às 09h10min - Horário de Brasília O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/serviciopublicos. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830. Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2017. Raul Camilo Isottori Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA, CONTENDO 02 ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS E 01 COLHEADOR DE FORRAGEM, COM RECURSOS ORÇUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE: 83309/2016, PROCESSO 1003089/2016 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, Credenciamento e Recolhimento dos Envelopes: Dia: 25 de janeiro de 2017 - Hora: até às 10h15min - Horário de Brasília - Início da Sessão Pública: Dia: 25 de janeiro de 2017 - Hora: às 10h25min - Horário de Brasília O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/serviciopublicos. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830. Dois Vizinhos, 10 de janeiro de 2017. Raul Camilo Isottori Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Termo Aditivo nº 002/2017, Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISIV, CNPJ nº 08.298.687/0001-03, Raul Camilo Isottori Prefeito. OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvzinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 005/2017

Decreto nº 13421/2017 - Institui o Manual de Parcerias Voluntárias do município de Dois Vizinhos, - 10 de janeiro de 2017. OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site: www.doisvzinhos.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016 O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS ORÇ. INVANCO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º 047/2016, com execução de 12 (doze) meses.

Table with columns: ATA, EMPRESA DETENTORA, CNPJ N.º. Rows include EMERSON BASI - ME and MAFFISSONI PINTURA E FUNILARIA LTDA - EPP.

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br/srp, no guia SRP - Atas de Registros de Preços. Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2017. Raul Camilo Isottori Prefeito

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI e AUTO POSTO MUNARETTO LTDA, representado pelo sócio administrador, Sr. VILSON MUNARETTO, têm certa e ajustada a presente adição ao Contrato de Registro de Preços nº 01/2017, celebrado entre ambos na data de 02 de janeiro de 2017, em decorrência do registro de Preços nº 21/2016, o qual fazem com fundamento nos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para nele acrescer o que segue.

Cláusula Primeira - Dos Preços

Em virtude do aumento dos preços, devidamente comprovados através de notas fiscais de compra, ficam alterados os registros de preços relacionados abaixo, conforme segue:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Valor Unitário Licitado (R\$), Valor unitário com reajuste (R\$). Rows include Gasolina Comum IPIRANGA, Etanol IPIRANGA, and Óleo Diesel S 500 IPIRANGA.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL MUNICÍPIO NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

AUTO POSTO MUNARETTO LTDA CONTRATADA VILSON MUNARETTO Sócio administrador

TESTEMUNHAS

Bruna Manfroi RG: 10.481.399-2

Luizmaria Azeite dos Santos RG: 8.234.309-7

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2013

Pelo presente termo, o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NILSON ANTONIO FEVERSANI, e ALCINDO NUNES - MEI, têm certa e ajustada a presente adição ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2013, celebrado entre ambos na data de 17 de abril de 2013, em decorrência do Contrato nº 02/2013, o qual fazem com fundamento nos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para nele acrescer o que segue.

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 30 de Abril de 2017.

Cláusula Segunda - Valor

O valor permanece o mesmo do último reajuste, sendo R\$ 1.824,65 (um mil oitocentos e vinte quatro reais com sessenta e cinco centavos) mensais, totalizando ao final da vigência o valor de R\$ 7.298,60 (sete mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratuados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 02 de Janeiro de 2017

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL MUNICÍPIO NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

ALCINDO NUNES - MEI CONTRATADA ALCINDO NUNES Representante Legal

TESTEMUNHAS

Bruna Manfroi RG: 10.481.399-2

Luciana Luczkiwicz RG: 10.611.598-2